



ATO Nº 465-2019/2022

14 DE ABRIL DE 2022

ACEITA PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE JUIZ SUPLENTE DO TRIBUNAL  
MAÇÔNICO DE RECURSOS

CHARLES JEAN FUSCO, Sereníssimo Grão-Mestre em Exercício na Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letras "a" e "b" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO pedido de exoneração do Resp.: Ir.: Jorge dos Santos Afonso (L. 05) do cargo de Juiz Suplente do Tribunal Maçônico de Recursos,

**RESOLVE**

- Art. 1º - Aceitar o pedido de exoneração do Resp.: Ir.: Jorge dos Santos Afonso (L. 05) do cargo de Juiz Suplente do Tribunal Maçônico de Recursos;
- Art. 2º - Agradecer ao Resp.: Ir.: Jorge dos Santos Afonso (L. 05), pelos relevantes serviços prestados;
- Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2022 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

CHARLES JEAN FUSCO  
Grão-Mestre em Exercício